



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.301 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Autorizado pela Lei nº. 3.125 de 30 de outubro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde

3.3.90.30.00.00.1494. MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.33.00.00.1494. PASSAGENS E DESPESAS COM 1.500,00

LOCOMOÇÃO

3.3.90.36.00.00.1494. OUTROS SERVIÇOS DE 1.500,00

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1494. OUTROS SERVIÇOS DE 6.000,00

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal